

## ANÚNCIO

### BOLSA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

No âmbito do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Despacho n.º 2746/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República n.º 25, de 4 de fevereiro, e em cumprimento do Despacho autorizador do Vice-Reitor, Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 5524/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 92, datado de 12 de maio de 2023, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio, procedimento concursal para atribuição de 1 bolsa para a realização de estágio curricular, na área de comunicação e imagem, visando proporcionar formação em ambiente laboral.

Referência da bolsa: IT016-23-13306

#### I – Caracterização da bolsa

- a) A bolsa destina-se a financiar 1 estágio curricular a realizar no Gabinete de Comunicação e Imagem da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- b) A candidatura será efetuada, mediante requerimento dirigido ao Senhor Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, enviado para [candidaturas.fduc@fd.uc.pt](mailto:candidaturas.fduc@fd.uc.pt), que deve ser acompanhado de CV do candidato/a, certificado de habilitações, histórico escolar bem como de outra documentação que o/a candidato/a considere relevante para apreciação do seu mérito;
- c) Os/As candidatos/as deverão ter Licenciatura em Multimédia / ou Comunicação, Design e Multimédia / ou Design de Comunicação.

#### II – Duração da bolsa

A bolsa terá a duração de 12 meses.

#### III – Componentes da bolsa

- a) Subsídio mensal: 769,20€;
- b) Seguro de acidentes pessoais.

#### IV – Seleção dos/as candidatos/as

Na avaliação das candidaturas serão considerados os seguintes métodos de seleção:

Avaliação Curricular (com destaque para a análise das classificações obtidas nas disciplinas relacionadas com a gestão administrativa) e Entrevista Profissional de Seleção.

Sendo considerados os seguintes critérios:

A avaliação final (AF) é expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos itens a aplicar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = (AC \times 60\%) + (EPS \times 40\%)$$

1. Avaliação Curricular (AC, com um peso de 60% na Avaliação Final), onde serão considerados os seguintes critérios:

- a) Nota final da licenciatura (50%);
- b) Frequência de cursos profissionais ou pós-graduações (25%);
- c) Experiência com as ferramentas/software da Adobe Creative (25%).

A classificação da avaliação curricular será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 50\%) + (b \times 25\%) + (c \times 25\%)$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS, com peso de 40% na Avaliação Final), onde serão considerados os seguintes critérios:

- a) Capacidade de expressão verbal (40%);
- b) Análise e sentido crítico (40 %);
- c) Conhecimentos da área de ação e da missão da Faculdade de Direito da UC (20%).

A classificação da entrevista profissional de seleção será efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (a \times 40\%) + (b \times 40\%) + (c \times 20\%).$$

A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

#### V – Consulta do processo

Poderá o candidato, caso o entenda, solicitar a consulta da ata de ponderação de critérios. Para o efeito poderá submeter um pedido através do formulário on-line do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, disponível em [https://www.uc.pt/drh/form\\_online](https://www.uc.pt/drh/form_online), ou, por correio eletrónico, para [sgrh@uc.pt](mailto:sgrh@uc.pt).

#### VI – Avaliação das candidaturas

João Carlos Simões Reis, Professor Auxiliar  
Ana Paula Santos Silva, Técnica de Informática

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Neste sentido, ninguém pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

#### VII – Divulgação dos resultados:

- a) Os resultados da avaliação serão divulgados até 60 dias úteis, a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos/às candidatos/as, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os/as candidatos/as serão notificados/as para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os/as candidatos/as selecionados/as terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do/a candidato/a selecionado/a, será notificado/a o/a candidato/a imediatamente melhor classificado/a.



b) O início de cada estágio ocorrerá nos seis meses seguintes à notificação dos resultados.

Administração da Universidade de Coimbra.